



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 148/2024

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular; pela alteração no Regimento Interno, no PPP e na matriz pedagógica da escola, com determinações.

PROCESSO: CEE/PI nº 354/2023.

INTERESSADO: Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende.

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de cursos e alteração em documentos da instituição.

RELATOR: Cons^a Viviane Fernandes Faria

DATA DO RELATO: 29/08/2024.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Processo CEE/PI nº 354/2023 foi protocolado em 26 de dezembro de 2023, com ofício da sra. Sandra Maria Rudella Tonidandel, diretora educacional representando a senhora Denise Aguiar Alvarez, Diretora Educacional da Escola de Educação Básica e Profissional Embaixador Espedito de Freitas Resende, rede privada, situada na rua Doutor Clidenor Freitas, nº 2397, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, em Teresina (PI), tendo como mantenedora a Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0019-27, solicita deste Conselho a Renovação da autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio ambos Regular, presencial, e a alteração no Regimento Interno, no PPP e na Matriz Curricular

A escola possui a Resolução CEE/PI nº 079/2023, que autoriza a certificação dos estudantes que concluíram o Curso Ensino Médio Regular em 2022. Este Parecer regulariza a autorização de funcionamento a partir de 2023.

II – RELATÓRIO

A escola funciona em prédio próprio e dispõe de: 15 salas de aula, todas climatizadas, equipadas com data show e computador; diretoria; secretaria; laboratório de ciências; laboratório de informática com os computadores conectados à internet; coordenação pedagógica; sala de professores; almoxarifado; 15 banheiros adaptados; biblioteca; gabinete dentário; sala de arte; sala de reforço; sala de recursos áudio-visuais; e quadra de esporte. Apresentou laudo técnico e de acessibilidade

De acordo com a inspeção *in loco* realizada pelas técnicas da SEDUC Ana Lúcia Gonçalves Honório e Mauryane Ferreira França Dias, o corpo docente é constituído por 37 trinta e sete (trinta e sete) professores com graduação, diretora e vice-diretora, orientadores pedagógicos e educacionais, e coordenador técnico.

Em 2023 foram 630 estudantes matriculados no Ensino Fundamental e 259 matrículas no Ensino Médio.

O Regimento Escolar está em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico apresentou as ementas dos itinerários formativos, porém não consta os objetivos de aprendizagem de acordo com a BNCC do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. O PPP



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 148/2024

contemplou entre outros aspectos, a educação especial, a avaliação da aprendizagem, promoção do aluno, recuperação e assiduidade.

No processo encontra-se: Justificativa; Organograma; Regimento Escolar; Proposta Pedagógica; Matriz Curricular; Calendário Escolar; Relação Nominal do Corpo Docente e Técnicos Administrativo; CNPJ; certificado CEBAS; Estatuto Social; relação bens; orçamento; Plano de Ações Estratégicas 2024 a 2029; Proposta de Formação Continuada para Professores; Relatório Circunstanciado de Ações Desenvolvidas; Estatística do Resultado Final da Escola; Modelo do Diário de Classe; Modelo do Histórico; Modelo do Certificado de Conclusão de Curso; Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral; Relação de Bens da Escola; Previsão Orçamentária; Alvará de Funcionamento; Licença Ambiental; Licença Sanitária; Atestado de Regularidade; Plantas; Laudo Técnico e de acessibilidade, fotos da escola e Registro de Imóveis, acervo bibliográfico, comprovante censo escolar.

A Matriz Curricular apresenta carga horária compatível à legislação da época de entrada do processo neste Conselho, sendo necessário a adequação à legislação vigente para o ano letivo de 2025.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, esta relatora recomenda ao plenário o que segue:

I - Renovar a autorização de funcionamento, até 31 dezembro de 2027, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR EXPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio ambos na modalidade regular, no regime presencial.

II - Aprovar a alteração do Regimento Interno, do Projeto Político Pedagógico e da Matriz Pedagógica da escola;

III – Determinar que a escola encaminhe até o início do ano letivo de 2025 a Proposta Político Pedagógica com os objetivos de aprendizagem de acordo com a BNCC do Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como a Matriz curricular do Ensino Médio, de acordo com a Lei nº14.945 de 2024;

IV – Determinar que a escola renove os alvarás de funcionamento;

V – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2024.

Cons^a Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.
Presidente do CEE/PI.